

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Matemática e Física e Química e Ciências da Natureza.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos:20

Na inscrição em simultâneo no curso:40

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica . . . . .	Matemática . . . . .	Matemática . . . . .	110	60	4
	Química . . . . .	Química . . . . .	110	60	4
	Física . . . . .	Física . . . . .	110	60	4
	Ciências do ambiente . . . . .	Ciências da Natureza . . . . .	110	60	4
	<i>Total</i> . . . . .		440	240	16

#### Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206489513

#### Despacho n.º 14253/2012

A requerimento do Instituto Politécnico de Bragança;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especialização tecnológica em Comunicação Digital e *Web*, a ministrar na Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela;

Ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea *e*) do artigo 31.º do referido diploma legal;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Comunicação Digital e *Web*, a ministrar na Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela do Instituto Politécnico de Bragança a partir do ano letivo de 2012-2013, inclusive.

22 de outubro de 2012. — O Subdiretor-Geral, *Afonso Costa*.

#### ANEXO

1 — Instituição de formação:

Instituto Politécnico de Bragança — Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Comunicação Digital e *Web*.

3 — Área de formação em que se insere:

213 — Audiovisuais e produção dos *media*.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em comunicação digital e *web* é um profissional que, de forma autónoma ou integrado em equipa, tem a capacidade de produção de conteúdos informativos e de comunicação orientados para a sociedade digital. Este profissional é capaz de gerir a presença virtual da organização, intervindo ao nível da conceção de planos de comunicação, na implementação e gestão de canais de comunicação, sustentando a sua atuação nas potencialidades *world wide web*, salvaguardando a ética e a legalidade.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Conhecer teorias e técnicas de comunicação em geral e do digital em particular;

Reconhecer o papel fundamental das tecnologias de informação e comunicação (TIC) e o modelo da *web 2.0* no processo de comunicação da organização;

Procurar, selecionar, organizar, analisar e publicitar informação, ponderando as questões do processo de comunicação, do *marketing na web*, da identidade corporativa, do comportamento do consumidor (*prosumer*) e as questões jurídicas;

Usar as técnicas de recolha, tratamento e publicitação dos vários tipos de *media na world wide web*;

Monitorizar os resultados da aplicação do plano de comunicação digital e implementar as estratégias adequadas para uma contínua melhoria do processo de comunicação;

Reconhecer as estruturas organizacionais e saber relacionar-se com os vários atores organizacionais;

Compreender, conceber, operacionalizar e gerir o plano de comunicação de uma organização na *world wide web*;

Planear e produzir conteúdos multimédia e audiovisual para a *world wide web*.

6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica . . . . .	Gestão e administração . . . . .	Comportamento Organizacional . . . . .	54	46	2
	Línguas e literaturas estrangeiras . . . . .	Inglês . . . . .	54	40	2
Tecnológica . . . . .	Língua e literatura materna . . . . .	Português . . . . .	54	40	2
	Gestão e administração . . . . .	Comunicação Organizacional . . . . .	68	60	2,5
	Ciências informáticas . . . . .	Sistemas da Informação . . . . .	68	60	2,5
	Audiovisuais e produção dos <i>media</i> . . . . .	Gestão de Conteúdo <i>Web</i> . . . . .	94	80	3,5
	Audiovisuais e produção dos <i>media</i> . . . . .	Laboratório Audiovisual . . . . .	108	90	4

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Em contexto de trabalho . . .	Informática na ótica do utilizador . . . . .	Informática . . . . .	81	60	3
	Audiovisuais e produção dos <i>media</i> . . . . .	Redação <i>Web</i> . . . . .	94	80	3,5
	Audiovisuais e produção dos <i>media</i> . . . . .	Comunicação Visual . . . . .	94	80	3,5
	<i>Marketing</i> e publicidade . . . . .	<i>Web Marketing</i> . . . . .	81	60	3
	Direito . . . . .	Aspetos Ético — Jurídicos da Comunicação . . . . .	54	42	2
	Matemática e estatística . . . . .	Estatística Descritiva . . . . .	54	42	2
	Jornalismo e reportagem . . . . .	Teorias da Comunicação . . . . .	68	60	2,5
	Audiovisuais e produção dos <i>media</i> . . . . .	Estágio . . . . .	594	568	22
	<i>Total</i> . . . . .		1620	1408	60

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Matemática ou Português ou Inglês ou Informática.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos:25

Na inscrição em simultâneo no curso:50

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Geral e científica . . . . .	Língua e literatura materna . . . . .	Língua e Cultura Portuguesa	162	82	6	Serão selecionadas 3 a 5 destas opções de acordo com o <i>curriculum</i> de cada candidato
	Matemática . . . . .	Matemática Elementar . . . . .	162	82	6	
	Economia . . . . .	Desenvolvimento Económico-Social . . . . .	162	82	6	
	Gestão e administração . . . . .	Princípios Básicos de Gestão	162	82	6	
	Informática na ótica do utilizador	Tecnologias da Informação e Comunicação . . . . .	162	82	6	
	Sociologia e outros estudos . . . . .	Introdução à Sociologia das Organizações . . . . .	162	82	6	

#### Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206489465

#### Despacho n.º 14254/2012

ANEXO

Através do despacho n.º 14835-AH/2007 (2.ª série), de 9 de julho, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Organização e Planificação do Trabalho na Escola Superior de Design, Gestão e Tecnologia de Produção de Aveiro-Norte da Universidade de Aveiro e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2006-2007.

Através do despacho n.º 8811/2010 (2.ª série), de 24 de maio, foi registada a criação de uma turma para funcionar em instalações o município de Arouca.

Solicitou, entretanto, a Universidade de Aveiro, o registo da criação de uma nova turma para funcionar nas instalações da OVARFORMA, em Ovar.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Determino:

O n.º 8 do anexo ao despacho n.º 14835-AH/2007 (2.ª série), de 9 de julho, alterado pelo despacho n.º 8811/2010 (2.ª série), de 24 de maio, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Organização e Planificação do Trabalho na Escola Superior de Design, Gestão e Tecnologia de Produção de Aveiro-Norte da Universidade de Aveiro, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

22 de outubro de 2012. — O Subdiretor-Geral, Afonso Costa.

#### Alteração ao anexo ao despacho n.º 14835-AH/2007 (2.ª série), de 9 de julho, alterado pelo despacho n.º 8811/2010 (2.ª série), de 24 de maio

8 — Número máximo de formandos:

Nas instalações da Escola Superior de Design, Gestão e Tecnologia de Produção de Aveiro-Norte:

Em cada admissão de novos formandos: 30

Na inscrição em simultâneo no curso: 75

Em instalações do Município de Arouca:

Em cada admissão de novos formandos: 30

Na inscrição em simultâneo no curso: 40

Nas instalações da OVARFORMA (exclusivamente para os anos letivos de 2012-2013 e de 2013-2014):

Em cada admissão de novos formandos: 22

Na inscrição em simultâneo no curso: 30

206489587

#### Despacho n.º 14255/2012

Através do Despacho n.º 14835-AL/2007 (2.ª série), de 9 de julho, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Técnicas e Gestão Hoteleira na Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche